



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO-GO

**ATO DE DECLARAÇÃO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais legais e, especialmente, para a finalidade que dispõe o *caput* do artigo 74, inc. III, alínea “c” e “e”), §3º da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** os Pareceres e Manifestações constantes deste Procedimento Administrativo;

**CONSIDERANDO** que a empresa PUBLICABR CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, possui especialidade e inspira confiança para executar o objeto do contrato, sendo essa confiança imprescindível para a prestação dos serviços a serem contratados;

**CONSIDERANDO** a Proposta apresentada.

**DECLARO**

**Art. 1º.** Fica declarada a inexigibilidade de licitação para a contratação de PUBLICABR CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, no valor estimado de R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) compensado ou arrecadado ou recuperado ou reduzido do montante da dívida apontada pela Receita Federal do Brasil conforme relatório de execução apresentado pela prestadora de serviço e aprovado pela secretaria responsável, até 30 dias após a apresentação de nota fiscal de serviços, preferencialmente a crédito na conta corrente nº 76626-7, da agência nº 7238, do Banco Bradesco.

**Art. 2º.** Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto de mister.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

São Simão/GO, 17 de janeiro de 2024

Wallisson José de Freitas  
Prefeito da Cidade de São Simão-GO